

**ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DO BARREIRO
ANO LETIVO 2025/2026 – 2ºSemestre**

**CURSO: Curso Técnico Superior Profissional em Construção Civil - diurno
CANDIDATURAS A UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS – 2ª FASE**

A presente lista passará a definitiva caso não haja reclamações à mesma, ou havendo, as mesmas não alterem a sua classificação.

Nº Est. (se do IPS)	Nome	Unidade Curricular	Resultado	Observações
	Cláudio Adão Lopes da Silva	Noções de Direito e Contratação Pública	Aprovada	a)
	Francisco Adão João	Introdução às Ciências Económicas e Empresariais	Reprovada	b)
	Lassalete C. Custodio Sanda	Introdução às Ciências Económicas e Empresariais	Aprovada	a)
	Lukenia Maria Adriano Constantino	Noções de Direito e Contratação Pública	Aprovada	a)
	Mateus António Mariano Cambundo	Introdução às Ciências Económicas e Empresariais	Aprovada	a)
		Medições e Orçamentos	Aprovada	a)
	Suria da Conceição Rabole Tonga	Física	Aprovada	a)
		Introdução às Ciências Económicas e Empresariais	Aprovada	a)
		Medições e Orçamentos	Aprovada	a)
		Noções de Direito e Contratação Pública	Aprovada	a)
		Tecnologia da Construção II	Aprovada	a)
		Térmica e Acústica de Edifícios	Aprovada	a)

Observações:

- a) Cumpre o disposto no Artigo 172º, ponto 1, alínea a) do capítulo IV do Regulamento das Atividades Académicas e Linhas Orientadoras de Avaliação de Desempenho Escolar dos Estudantes do Instituto Politécnico de Setúbal – Regulamento n.º 438/2024 do Diário da República, 2ª série – Nº 75, de 16 de abril de 2024
- b) Não cumpre o disposto no Artigo 173º, ponto 1, do capítulo IV do Regulamento das Atividades Académicas e Linhas Orientadoras de Avaliação de Desempenho Escolar dos Estudantes do Instituto Politécnico de Setúbal – Regulamento n.º 438/2024 do Diário da República, 2ª série – Nº 75, de 16 de abril de 2024

Barreiro, 10-02-2026.

Coordenador de Curso

NOTA: A aprovação refere-se exclusivamente à verificação da capacidade de integração e de frequência. Caso o/a candidato/a seja estudante do IPS, a inscrição fica condicionada à verificação da condição académica regulamentar de máximo de créditos ECTS inscritos